

Memorando 1.592/2024

De: Kelly L. - CONTR

Para: 1.PRE - Prefeito - A/C Alexandre B.

Data: 24/04/2024 às 09:20:52

Setores (CC):

1.PRE, DADM-IPREM, DADM-CONT

Setores envolvidos:

1.PRE, CONTR, DADM-IPREM, DADM-CONT

PLANO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2024

Bom dia!

Segue em anexo o Plano Anual do Controle Interno referente ao exercício de 2024.

Respeitosamente,

—

Kelly Regina Mendes Leoncini

Controle Interno

Anexos:

PLANO_ANUAL_CI_2024_pdf_corrigido.pdf



MUNICÍPIO DE
MAGDA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**(LEI 1.084, de 27 de junho de 2014, com alteração da Lei 1.419, de
10 de março de 2021)**

MAGDA
2024



MUNICÍPIO DE
MAGDA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

- 1 - INTRODUÇÃO (PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO)**
- 2 - FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTROLE INTERNO**
- 3 - FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTROLE INTERNO**
- 4 - ORIENTAÇÕES GERAIS**
- 5 - VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**
- 6 - CRONOLOGIA DOS TRABALHOS**
- 7 - CONCLUSÃO**



MUNICÍPIO DE
MAGDA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1 - INTRODUÇÃO

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Controle Interno do exercício de 2024 trata de temas destaques que serão objeto das auditorias e fiscalizações a serem executadas no Município de Magda (SP).

O Controle Interno do Município de Magda (SP), foi instituído pela Lei nº 1.084, de 27 de junho de 2014 (com alteração da Lei 1.419, de 10 de março de 2021). O objetivo da Unidade Central de Controle Interno, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita¹.

Tem a atribuição de avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos do Município, assim como verificar o atingimento de metas fiscais, físicas e de resultados dos programas do governo, quanto à eficácia, eficiência e à efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Deve comprovar a legitimidade dos atos de gestão quando necessário, exercendo controle sobre as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

Também deve realizar controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar e supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da LC 101/2000.

Outro aspecto dos trabalhos da Unidade de Controle Interno é acompanhar o cumprimento das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no artigo 31, da LC 101/2000, para recondução dos montantes da dívida consolidada e mobiliária aos respectivos limites.

Por fim, é inerente à função da Controladoria o apoio ao Controle Externo no exercício de sua função institucional, assim como a tarefa de cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.



MUNICÍPIO DE
MAGDA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2 - FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTROLE INTERNO

- A) Constituição Federal (artigos 31 e 74)
- B) Constituição Estadual (artigo 35)
- C) Lei Federal 4.320/64 (artigos 76 a 80)
- D) Lei Complementar nº 101/2000 (artigos 54 e 59)
- E) Lei Federal 8.666/1993 (artigo 113 para os contratos ainda vigentes pela ultra-atividade deste instituto legal)
- F) Lei Federal nº 14.133/2021
- G) Lei Municipal nº 1.084/2014 (Sistema de Controle Interno Municipal)
- H) Lei Orgânica do TCE/SP nº 709/1933 (artigo 15)
- I) Instrução Normativa TCE/SP nº 001/2020 (artigos 66 a 68)



3 - FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTROLE INTERNO

O cenário atual da Administração Pública vem consolidando entendimento na importância do sistema de controle interno como instituto de gestão (gerência de riscos) e de função essencial de Estado, compreendendo as seguintes funções específicasⁱⁱ:

Ouvidoria: fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e sobre a adequada aplicação de recursos públicos;

Controladoria: subsidiar a tomada de decisão governamental e propiciar a melhoria contínua da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos;

Auditoria: como instrumento visando a prestação de contas, que avaliará ações implementadas pela Administração Pública segundo critérios previamente definidos e adequados, com o fim de expressar uma conclusão quanto ao funcionamento de políticas públicas para a gestão responsável e para a sociedade;

Correição: que terá a finalidade de apurar indícios de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública e de promover a responsabilização dos envolvidos, por meio de processos e instrumentos administrativos tendentes à identificação dos fatos apurados, à responsabilização dos agentes e à obtenção do ressarcimento de eventuais danos causados ao erário.

Na mesma linha de trabalho, encontram-se alguns conceitos básicos de auditoria governamental, que são ferramentas de análise utilizadas pelo Controle Interno a fim de cumprir sua função com eficiência e prestezaⁱⁱⁱ:

- ✓ **Erro:** ato não voluntário, não intencional, resultando do desconhecimento técnico, imperícia, imprudência, desatenção ou má interpretação na elaboração de documentos, registros ou demonstrações. Existe aqui a culpa, pois não há intenção de causar o dano ao Tesouro.
- ✓ **Fraude:** ato voluntário intencional, referente à omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, informações, registros e demonstrações. Existe dolo, pois há intenção de causar dano ao erário.
- ✓ **Gestão Pública:** sempre em prol do interesse coletivo, administração de pessoas e recursos, baseada nos princípios constitucionais que regem a



MUNICÍPIO DE
MAGDA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

- ✓ **Programa de Auditoria:** plano de ação contendo os procedimentos a serem aplicados no trabalho do controlador.
- ✓ **Relatório de Auditoria:** documento técnico de que se serve o controlador para relatar suas constatações, conclusões e recomendações.
- ✓ **Ética Profissional:** praticará ato de descrédito o controlador que omitir fato importante, dele conhecido, mas não evidenciado no relatório.



4 - ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano Anual do Controle Interno, para o exercício de 2024 tem como meta apresentar atividades a serem efetivadas no âmbito da Controladoria Geral, abrangendo os seguintes pontos:

- I – Acompanhamento acerca da criação de normatização de procedimentos efetuados pela Administração e seu cumprimento;
- II – Acompanhamento da execução orçamentária, de acordo com as leis vigentes;
- III – Acompanhamento do Portal da Transparência referente às informações prestadas ao Sistema AUDESP;
- IV – Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- V – Emissão de relatórios quadrimestrais e específicos;
- VI – Emissão de Orientações Técnicas;
- VII – Emissão de Memorandos e Circulares para recomendações aos Departamentos do Município;
- VIII – Abertura de processos para requisições e acompanhamentos de temas que abranjam o interesse público (aplicação das políticas públicas) sempre que se fizer necessário;
- IX – Apoio e acompanhamento de fiscalizações do Controle Externo;
- X – Instauração de procedimento especial de fiscalização, levando em conta os parâmetros de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

Todos os atos sempre estarão embasados nos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade;

Técnicas de auditoria que podem ser usadas pelo Controle Interno^{iv}:

- ✓ **Mapeamento de riscos:** identificação de eventos ou das condições que possam afetar os objetivos e metas planejadas, reduzir a eficiência dos processos, negar cumprimento às normas ou a qualidade das informações contábeis.
- ✓ **Exame e comparação de livros e registros:** cotejamento entre números sintéticos e analíticos.



MUNICÍPIO DE
MAGDA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ **Exame documental:** apurar a validade e a autenticidade de documentos da administração financeira.
- ✓ **Inspeção física:** visitas para comprovar a existência, as características e as condições do objeto em foco.
- ✓ **Mapeamento de processos:** processo de acompanhamento técnico, utilizado como ferramenta gerencial e de comunicação que tem por finalidade ajudar a melhorar os processos existentes ou de implantar uma nova estrutura voltada para processos, ajudando a entidade a enxergar os pontos fortes, fracos e aumentar a eficiência dos procedimentos.
- ✓ **Confirmação externa ou circularização:** obter, de fonte externa, informações sobre a regularidade dos atos financeiros de valor relevante.
- ✓ **Entrevista ou indagação:** consulta junto a pessoas que atuam dentro ou fora da Administração para aferir a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços públicos.



MUNICÍPIO DE
MAGDA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5 - VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos têm o início e duração iguais ao início e duração do exercício financeiro.



6 - CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAMENTOS												
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SISTEMA AUDESP ENVIO DE DADOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE				X				X				X
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO				X				X				X
ÍNDICE DE PESSOAL				X				X				X
TRANSPARÊNCIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS				X				X				X

ATIVIDADES DE APOIO				
ACOMPANHAR AS FISCALIZAÇÕES	CONFORME AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO			
ELABORAR RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS	AO FINAL DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024	AO FINAL DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024	AO FINAL DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024	
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	SERÃO REALIZADAS CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS			
ANÁLISES – ADIANT. E DIÁRIAS	SERÃO REALIZADAS CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS DURANTE O QUADRIMESTRE VIGENTE			



MUNICÍPIO DE **MAGDA**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DOS TERMOS CELEBRADOS COM O TERCEIRO SETOR	SERÃO REALIZADAS CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS DURANTE O QUADRIMESTRE VIGENTE			
ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	SERÃO REALIZADAS CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS OU REPRESENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO NO QUADRIMESTRE VIGENTE			



MUNICÍPIO DE
MAGDA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

7 - CONCLUSÃO

O Plano Anual do Controle Interno estará sempre em aperfeiçoamento e de acordo com a possibilidades que advierem no decorrer do exercício e de acordo com a estruturação prevista na legislação vigente.

Quando necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

As constatações amealhadas mediante procedimentos técnicos e auditorias serão levados a conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Departamentos envolvidos, para as apurações e providências necessárias, fazendo parte dos relatórios quadrimestrais.

Magda, 04 de janeiro de 2024.

Kelly Regina Mendes Leoncini
Controladora Interna
Portaria 18, de 07 de janeiro de 2021

ⁱ Art. 3º, da Lei 1.084/2014 (Dispõe sobre a fiscalização no Município de Magda pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31 da Constituição da República e dá outras providências).

ⁱⁱ Manual de Controle Interno – TCESP 2022, pp. 20-21.

ⁱⁱⁱ Manual de Controle Interno – TCESP 2022, p. 23.

^{iv} Manual de Controle Interno – TCESP 2022, pp. 23-24.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4852-B487-2FC9-A4CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF 927.XXX.XXX-91) em 24/04/2024 09:21:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/4852-B487-2FC9-A4CD>